



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 3

TERÇA, 28 DE MARÇO DE 2023

Pág. 1 de 18

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

GERAL

COMUNICADO Nº 1, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003 DE 15 DE MARÇO DE 2023



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **twaRaH9nodXxHXK**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 3

TERÇA, 28 DE MARÇO DE 2023

Pág. 2 de 18

COMUNICADO Nº 1/28 de Março de 2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPOS DO JORDÃO.

Criado pela Lei Municipal nº 1.892/92 de 24.11.1992 e reformulada pela Lei nº3381 de 19 de novembro de 2010.

Campos do Jordão, 24 de março de 2023

Ofício 54/2023

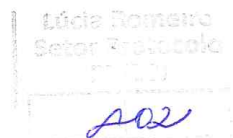
Referente: Publicação da Resolução, da Comissão de processo seletivo dos membros do Conselho Tutelar.

Excelentíssimo
Sr.Marcelo Padovan
Prefeito Municipal de Campos do Jordão

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que se refere Lei Federal Nº8.069,13/07/1990 no seu artigo 88 incisos II e na Lei Municipal 3.381/10/2010, atualizada pela lei nº3.873/05/10/2017, e pela Resolução do CONANDA Nº105 de 2005, vem por meio deste solicitar de vossa excelência, a publicação da resolução 003 da composição paritária dos membros do CMDCA, na comissão do Processo Seletivo para Conselheiros tutelares, para o quadriênio de 2024-2027.

Atenciosamente,

Sueli Marli de Souza Muniz
Presidente do CMDCA



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **twaRaH9nodXxHXK**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 3

TERÇA, 28 DE MARÇO DE 2023

Pág. 3 de 18

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPOS DO JORDÃO.

Criado pela Lei Municipal nº 1.892/92 de 24.11.1992 e reformulada pela Lei nº 3381 de 19 de novembro de 2010 e atualizada pela Lei nº 3873/17 de 05 de outubro de 2017.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003 DE 15 de MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a criação e nomeação da

Comissão de Processo Seletivo de Conselheiros

Tutelares Suplentes – Gestão 2024-2027 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Campos do Jordão, por intermédio de sua Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90, pelas Leis Municipais nº 1.892/92 de 24.11.1992 e reformulada pela Lei nº 3381 de 19 de novembro de 2010 e atualizada pela Lei nº 3873/17 de 05 de outubro de 2017, bem como pela Resolução nº 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e, em especial, a delegação de competência para condução do processo de escolha em data unificada de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do Município de Campos do Jordão para o quadriênio 2024-2027 aprovada em Assembleia Ordinária realizada no dia 15 de março de 2023 e;

Considerando a necessidade de provimento de cargos de 5 Conselheiros Tutelares e 5 Conselheiros Suplentes para nova Gestão 2023-2027;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo de candidatos para o preenchimento de ditas vagas, coisa que aconselha a Constituição Federal;

Lúcia Romero
Setor Protocolo
PMECJ
203



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **twaRaH9nodXxHXK**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Considerando o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Doutrina da Proteção Integral que esta consagrada nos Direitos fundamentais inscritos no Artigo nº227 da Constituição Federal de 1988. A promulgação destes direitos fundamentais tem amparo no status de PRIORIDADE ABSOLUTA dado à criança e ao adolescente, uma vez que estão em peculiar condição de pessoas em desenvolvimento:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão encarregada de planejar, promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos de Conselheiro Tutelar de Campos do Jordão, deste ficando designadas para sua composição os seguintes Conselheiros de Direito:

I. Representantes do Poder Público:

- Renata Coimbra Mouro
- Sônia Regina de Souza Fiorelli Monteiro
- Sônia Gomes de Moura
- Teresinha Fátima Lemes
- Tatiane Faria de Jesus

II. Representantes da Sociedade Civil:

- Luciano Ricardo dos Santos
- Maria Helena Bretas Gonçalves Francatto
- Mariene Lopes Fernandes
- Sueli Marli de Souza Muniz
- Vanessa Elias Pupo de Godoy

Lucia Romero
Sueli Muniz
204



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **twaRaH9nodXxHXK**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 3

TERÇA, 28 DE MARÇO DE 2023

Pág. 5 de 18

Art. 2º - Nomear o **Sr. Luciano Ricardo dos Santos**, Conselheiro deste CMDCA, representante da OAB, para exercer a função de Presidente da Comissão Eleitoral do Processo Seletivo de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes Gestão 2023-2027;

Art. 3º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo;

Art. 4º - Fica a Presidente do CMDCA, **Sra. Sueli Marli Muniz**, autorizada a participar e acompanhar a elaboração de todos os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo para Conselheiro Tutelar de Campos do Jordão, enquanto perdurar o referido certame;

Art. 5º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos do Jordão, 24 de março de 2023.


SUELI MARLI DE SOUZA MUNIZ
Presidente CMDCA
Gestão 2021-2023



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **twaRaH9nodXxHXK**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 3

TERÇA, 28 DE MARÇO DE 2023

Pág. 6 de 18

SECRETARIA DE GABINETE

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 8.559, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Direitos da Juventude, para gestão 2023/2024.

MARCELO PADOVAN, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. Conselho Municipal de Direitos da Juventude, será composto pelos membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme determina a Lei Municipal nº 4.127, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º. Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Direitos da Juventude, para gestão de 2023/2024, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria de Valorização da Cultura:

- a. **BENILSON ANTONIO DE OLIVERA TONIOLO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.327.018-6, na qualidade de titular; e,
- b. **MAURICIO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.810.683-5, na qualidade de suplente.

II – Representantes do Meio Ambiente:

- a. **JARDEL MACIEL DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.300.974, na qualidade de titular; e,
- b. **MARTA MARINA PINTO GOMES DE PAULA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.777.482-2, na qualidade de suplente.

III – Representantes da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer:

- a. **SILVIA CRISTINA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.573.847-5, na qualidade de titular; e,



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojardao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojardao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **twaRaH9nodXxHXK**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 3

TERÇA, 28 DE MARÇO DE 2023

Pág. 7 de 18

- b. **JULIANA GONÇALVES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.447.352-X, na qualidade de suplente.

IV – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social:

- a. **MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.858.869-2, na qualidade de titular; e,
b. **LEONARDO RABELLO ARAÚJO DE FARIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.050.648-3, na qualidade suplente.

V – Representantes da Secretaria de Saúde:

- a. **SUZANA VARJONAS LOURENÇO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº RG: 20.695.935-7, na qualidade titular; e,
b. **THAIS HELENA TAKAHASHI IODES**, portadora da Cédula de Identidade RG 194.850.12, na qualidade de suplente.

VI – Representantes da Secretaria de Educação:

- a. **TAYNA DE LIMA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.067.649-X, na qualidade titular; e,
b. **FELIPE MACEDO DE FARIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.306.186-3, na qualidade de suplente.

VII – Representantes da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

- a. **ANDRÉ LUIZ ELBIS BARBEDO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.147.078-9, na qualidade de titular; e,
b. **VENICIO JOSÉ DO PRADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.147.265-8, na qualidade de suplente.

VIII – Representantes de Usuário das Políticas Públicas:

- a. **LEANDRO AUGUSTO DO PRADO DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.019.657-9, na qualidade de titular; e,
b. **AMANDA SIMÕES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.182.893-8, na qualidade de suplente.
c. **LUANA DA SILVA SOUZA**, portadores da Cédula de Identidade RG nº



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **twaRaH9nodXxHXK**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 3

TERÇA, 28 DE MARÇO DE 2023

Pág. 8 de 18

- 54.397.208-4, na qualidade de titular, e
d. **ANDREZA MUNIZ TAVARES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 62.811.507-6.

IX – Representante de Pessoa com Deficiência

- a. **PAULO VINICIUS PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.918.511-3, na qualidade de titular; e,
b. **LUCAS DE SOUZA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.980.664-9, na qualidade de suplente;

X - Representantes de Grêmio Estudantil

- a. **MARIA RITA DE ABREU BENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 609.006.12, na qualidade de titular; e,
b. **MARIA EDUARDA DA SILVA BENEDETTI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 57.979.420-9, na qualidade de suplente.
c. **ADRIAN RODRIGUES DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.522.238-3, na qualidade de titular; e,
d. **HENDREL THIAGO DA SILVA LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.478.908-7, na qualidade de suplente.
e. **KARMEM SANTOS DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52.206.338-X, na qualidade de titular; e,
f. **REBECA DA COSTA MACHADO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52.951.984-7, na qualidade de suplente.

XI - Representantes de Organizações Sociais:

- a. **MATHEUS PINHEIRO SILVA MACHADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 54.397.195-8, na qualidade de titular; e,
b. **MATHEUS AUGUSTO OLIVEIRA MACHADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 62.339.117- X, na qualidade de suplente.
c. **FERNANDA PARANHOS MORATO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.580.834, na qualidade de titular; e,
d. **ANA LUIZA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.474.079-9, na qualidade de suplente.
e. **AMANDA DE OLIVEIRA SILVA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.078.920-7, na qualidade de titular; e,
f. **ANA CLARA DE CAMPOS DA SILVA SANTOS**, portadora da Cédula de



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojardao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **twaRaH9nodXxHXK**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 3

TERÇA, 28 DE MARÇO DE 2023

Pág. 9 de 18

Identidade RG nº 60.699.798-1, na qualidade de suplente.

XII - Representantes dos Empresários Juvenil

- a. **MATHEUS DOMICIANO SANTOS COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.711.173-7, na qualidade de titular; e,
- b. **ISAQUE VITOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.999.682-8, na qualidade de suplente.

XIII - Representantes de Arte de Rua

- a. **RODRIGO DA SILVA LISBOA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.050.062-6, na qualidade de titular; e,
- b. **JONATHAN COSTA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.611.577-2, na qualidade de suplente.

XIV - Representantes da Entidade Religiosa

- a. **JOÃO VICTOR DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.798.380-5, na qualidade de titular; e,
- b. **ERICK LUAN CASIMIRO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.280.624-3, na qualidade de suplente.

XV - Representantes da Escola Profissionalizante

- a. **FELIPE SOAVE VIEGAS VIANNA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.030.960-4, na qualidade de titular; e,
- b. **PAULA TATIANA TEIXEIRA GUIMARÃES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.585.820-7, na qualidade de suplente.

XVI – Representantes da Diretoria:

- a. **MATHEUS DOMICIANO SANTOS COSTA**, Presidente, **MATHEUS AUGUSTO OLIVEIRA MACHADO**, Vice-Presidente, **KARMEM SANTOS DA COSTA**, Primeira Secretária e **FERNANDA PARANHOS MORATO**, segunda Secretária.

Art. 3º. A participação no Conselho Municipal de Direitos da Juventude não será remunerada a qualquer título e será considerada como serviço relevante prestado ao Município da Estância Turística de Campos do Jordão.



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojardao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojardao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **twaRaH9nodXxHXK**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 3

TERÇA, 28 DE MARÇO DE 2023

Pág. 10 de 18

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,

Aos 09 de fevereiro de 2023.

MARCELO PADOVAN

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.567, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para gestão 2023/2025.

MARCELO PADOVAN, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo mencionados, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 1.892, de 24 de novembro de 1992, reformulada pela Lei Municipal nº 3.381, de 19 de dezembro de 2010, e alterado pela Lei Municipal nº 3.873, de 05 de outubro de 2017, para gestão de 2023/2025

I – Representantes do Poder Público:

- a. **MÁRCIA APARECIDA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.856.474-6, na qualidade de titular; e,
- b. **SONIA GOMES DE MOURA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.631.511-5, na qualidade de suplente.

II – Representantes da Secretaria de Educação:

- a. **LUCIANA DA COSTA AZEVEDO BARROS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.797.537-6, na qualidade de titular; e,



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **twaRaH9nodXxHXK**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 3

TERÇA, 28 DE MARÇO DE 2023

Pág. 11 de 18

- b. **VANESSA PEREZ DE CARVALHO BIAGIONI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.744.440-9, na qualidade de suplente.

III – Representante da Secretaria de Saúde:

- a. **TEREZINHA DE FÁTIMA LEMES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.810.322-6, na qualidade de titular; e,
b. **SUZANA LOURENÇO VARJONAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.695.935, na qualidade de suplente.

IV – Representantes da Secretaria de Finanças:

- a. **SONIA REGINA DE SOUZA FIORELLI MONTEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.891.912-5, na qualidade de titular; e,
b. **MarcIA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.066.459, na qualidade de suplente.

V – Representantes da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer:

- a. **ELIANA SUELI SILVA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG 32.810.680-X, na qualidade de titular; e,

VI – Representantes da Secretaria de Valorização da Cultura:

- a. **RENATA COIMBRA MORO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.240.277-X, na qualidade de titular;
b. **TANIA REGINA E CUNHA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.240.328-1, na qualidade de suplente.

VII – Representantes da Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Estratégico:

- a. **TATIANE FARIA DE JESUS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.307.178-9, na qualidade de titular; e,

VIII – Representantes da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

- a. **ROBSON MARTINS FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.987.618-1, na qualidade de titular; e,
b. **WEBERT PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojardao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojardao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **twaRaH9nodXxHXK**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 3

TERÇA, 28 DE MARÇO DE 2023

Pág. 12 de 18

40.699.550-3, na qualidade de suplente.

IX – Representante das Entidades Filantrópicas:

- a. **SUELI MARLI DE SOUZA MUNIZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.610.120-X, na qualidade de titular; e,
- b. **LUIZ HENRIQUE ALVES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.783.211-0, na qualidade de suplente.

X – Representantes da Entidade de atendimento de Pessoas com Deficiências – APAE

- a) **SUZANI DE MOURA MARTINI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.584.64-6, na qualidade de titular; e,
- b) **EDILAINE DE ARAÚJO MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.456.360-X, na qualidade de suplente.

XI – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

- a) **LUCIANO RICARDO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.619.337-7, na qualidade de titular; e,
- b) **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.750.957-7, na qualidade de suplente.

XII – Representantes dos Movimentos Sociais

- a) **VANESSA ELIAS PUPO DE GODOY**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.284.506-1, na qualidade de titular; e,
- b) **ROSALY BIAGIONI CENTOFANTE GUIMARÃES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.140.727-4, na qualidade de suplente.

XIII – Representantes das Escolas Privadas

- a) **PANDORA PIMENTA HARDT ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.367.765-3, na qualidade de titular; e,
- b) **MARINA LATUF BITTAR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.220.227-1, na qualidade de suplente.



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojardao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojardao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **twaRaH9nodXxHXK**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 3

TERÇA, 28 DE MARÇO DE 2023

Pág. 13 de 18

XIV - Representantes das Entidades Religiosas

a) **MARIA HELENA BRETAS GONÇALVES FRANCATTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.783.211-0, na qualidade de titular; e,

b) **SILVIO AGUSTO PARRAGA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.239.781-8, na qualidade de suplente.

XV – Representantes da Associação Comercial

a. **MARIENE LOPES FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.100.055-X, na qualidade de titular, e;

b. **GUILHERME CENTOFANTE GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.767.597-1, na qualidade de suplente.

XVI – Representantes dos Sindicatos

a. **ANTÔNIO ARLINDO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.127.651-5, na qualidade de titular, e;

b. **CLAUDETE DOS SANTOS GODOY**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.229.191, na qualidade de suplente.

Art. 2º. A participação no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente não será remunerada a qualquer título e será considerada como serviço relevante prestado ao Município da Estância Turística de Campos do Jordão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.367, de 04 de novembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,

Aos 21 de março de 2023.

MARCELO PADOVAN

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.156, DE 20 DE MARÇO DE 2023



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **twaRaH9nodXxHXK**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 3

TERÇA, 28 DE MARÇO DE 2023

Pág. 14 de 18

Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências

MARCELO PADOVAN, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, no uso de minhas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial dos Agentes Comunitários e dos Agentes de Combate a Endemias de que trata a Lei nº 3.633/14, de 05 de fevereiro de 2014 é fixado no valor de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,

Aos 20 de março de 2023.

MARCELO PADOVAN

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.157, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e a Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **twaRaH9nodXxHXK**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 3

TERÇA, 28 DE MARÇO DE 2023

Pág. 15 de 18

MARCELO PADOVAN, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, no uso de minhas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, alterações no orçamento vigente, Lei nº 4.145 de 15 de dezembro de 2022, com fundamento nos artigos 41, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos seguintes termos:

a. Criar no orçamento vigente, o crédito especial, para inclusão de elemento:

Unid. Gestora	1	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
Órgão	4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. executora	1	Educação Básica
Natureza	339093	Indenizações e Restituições
Função	12	Educação
Sub-função	368	Educação Básica
Programa	41	Educação Básica
Ação	2007	Operação e Manutenção do Sistema de Educação Básica
Fonte	1	Tesouro



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **twaRaH9nodXxHXK**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 3

TERÇA, 28 DE MARÇO DE 2023

Pág. 16 de 18

Aplicação	2000003	Educação Básica
Valor	R\$ 150.000,00	(Cento e cinquenta mil reais)

a. Anular no orçamento vigente, para suplementação da alínea anterior:

Unid. Gestora	1	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
Órgão	4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. executora	1	Educação Básica
Natureza	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Função	12	Educação
Sub-função	368	Educação Básica
Programa	41	Educação Básica
Ação	2007	Operação e Manutenção do Sistema de Educação Básica
Fonte	1	Tesouro
Aplicação	2000003	Educação Básica



Para verificar a autenticidade, acesse:
https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#
/verificar
Chave de verificação: **twaRaH9nodXxHXK**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 3

TERÇA, 28 DE MARÇO DE 2023

Pág. 17 de 18

Valor	R\$ 150.000,00	(Cento e cinquenta mil reais)
-------	----------------	-------------------------------

a. Abertura de novo elemento de despesa, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Unid. Gestora	1	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
Órgão	16	SECRETARIA DE JUTISÇA
Unid. executora	1	Gestão da Secretaria de Negócios Jurídicos
Natureza	339041	Contribuições
Função	3	Essencial à Justiça
Sub-função	91	Defesa e Ordem Jurídica
Programa	161	Planejamento da Ordem Jurídica
Ação	2055	Suporte as ações legais e jurídicas
Fonte	1	Tesouro
Aplicação	1100000	Geral

Parágrafo único. Para suplementação do crédito adicional da alínea c, serão utilizados recursos decorrentes de remanejamento orçamentário do ano de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojardao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojardao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **twaRaH9nodXxHXK**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 3

TERÇA, 28 DE MARÇO DE 2023

Pág. 18 de 18

disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,

Aos 20 de março de 2023.

MARCELO PADOVAN

Prefeito Municipal



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
Chave de verificação: **twaRaH9nodXxHXK**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

